

Ofício nº 92/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.044774/2017-07

Brasília, 17 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Josivan Cardoso Moreno
Diretor Presidente
Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN
Rua do Calcário, nº 1989, Bairro Lagoa Nova
59076-240 – Natal – RN

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Rio Grande do Norte.**
Referência: Processo nº 02501.002128/2013

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Norte do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 116/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 37/2017/COAPP/SAS, de 17 de julho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 97,7%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor parcial de R\$ 732.750,00** (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGARN prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 04/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.025876/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 27/2017/SPR (documento nº 00000.026524/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 29/2017/COART/SOE (documento nº 00000.031072/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030939/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 37/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.044605/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou ao gestor do contrato (jlgzoby@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos